



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano V - Edição nº 00416 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
18CD6DA134C3FFF917EAAFEF28215809

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 614/2018, 615/2018 E 616/2018.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



## DECRETO Nº 614 - DE 09 DE ABRIL DE 2018

Exonera o servidor ELSON SOUZA GOUVEIA, Assessor Jurídico deste município e de outras providencias administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor ELSON SOUZA GOUVEIA, Assessor Jurídico.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de abril de 2018.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2018.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000  
74 3648.2110 | 743648.2120 e-mail: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## DECRETO Nº 615 - DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ASSESSOR JURÍDICO, deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear CLAUDIO VITOR PEREIRA FIQUEREDO assessor jurídico do município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2018.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ:13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000  
74 3648.2110 | 743648.2120 e-mail: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO  
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, PRESERVADA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESSENCIAIS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o feriado municipal em comemorações ao Dia do Trabalho acompanha o calendário nacional, sendo este o dia 01 de maio de 2018 (terça-feira);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais, deverão elaborar e dar transparência a escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais como limpeza pública, atendimentos a saúde e outras que assim acharem pertinentes, serviços esses que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando se disposições em contrário.

Ibipeba – Bahia, 25 de abril de 2018.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com